



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 326/2015

Publicidade da Participação Percentual no IRS

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 79º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 132/2015 de 4 de setembro, a **deliberação n.º 298/2015-CMS** tomada na Reunião ordinária de 22 de outubro, que a Assembleia Municipal na 4ª Sessão Extraordinária do dia 2 de novembro de 2015, aprovou, para vigorar para 2016, e na qual vem fixada a participação variável no IRS, nos termos do art. 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 132/2015 de 4 de setembro:

“Nesse sentido (...) a Câmara Municipal do Seixal (deliberou) que a participação variável no IRS se fixe no valor de 5%.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 27 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.